



## **DECRETO Nº 5.329/2026**

### **DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida a prescrição dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa do Município de Venda Nova do Imigrante, em nome de COMBATE AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 10.565.512/0001-59, referentes a ISSQN relativos aos exercícios de 2017 e 2018, no valor originário total de R\$ 1.492,35 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), atualizado até a presente data no montante de R\$ 4.919,96 (quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), ficando os referidos créditos extintos. Protocolo GED 2222/2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de Fevereiro de 2026

**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**